



**Prefeitura Municipal de Carnaíba**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA**  
(Zeca de Luzia), rua no Povoado de Serra  
Branca, deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia)**, rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Denomina de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA**  
(Zeca de Luzia), rua no Povoado de Serra  
Branca, deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA** (**Zeca de Luzia**), rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Walisson de Andrade  
**Código Identificador:0D47C475**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2021. Edição 2777  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>